



FUNDAÇÃO DE  
SAÚDE PÚBLICA DE  
**NOVO HAMBURGO**

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 01/2013**

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**Edital de Abertura**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013**

A Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará concurso público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este concurso público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental, médio/técnico e superior para o emprego pleiteado, conforme requisitos para os empregos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas exclusivamente no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente em Novo Hamburgo, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) anexo I – atribuições e requisitos dos empregos;
  - b) anexo II – formulário PCD – pessoa com deficiência;
  - c) anexo III – formulário da prova de títulos – formação acadêmica;
  - d) anexo IV – formulário da prova de títulos – experiência profissional;
  - e) anexo V – conteúdo programático e bibliografia por emprego;
  - f) anexo VI – formulário de recurso administrativo padrão;
  - g) anexo VII – formulário de isenção da taxa de inscrição.
- 1.8 A divulgação oficial de todas as etapas deste concurso público se dará nos seguintes locais:
- a) [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
  - b) [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br)
  - c) No mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6520 – Bairro Operário – CEP: 93310-003 – Novo Hamburgo, RS.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital nos locais indicados no subitem acima.
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:**

Nº	Empregos	Vagas	Nível Escolar do Emprego	Tipo de Provas	Carga Horária Mês	Salário Base
1	Auxiliar de Nutrição	C.R.	Fundamental	Objetiva	180h	R\$ 759,68
2	Agente de Atendimento	6 + C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.017,20
3	Agente de Oficinas Terapêuticas	3 + C.R.	Médio	Objetiva	180h	R\$ 901,80

4	Assistente Administrativo	C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.017,20
5	Atendente de Farmácia	10+ C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 901,32
6	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	7 + C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.130,51
7	Condutor Ambulância/SAMU	5 + C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.068,70
8	Visitador do Programa PIM	5 + C.R.	Médio	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 942,63
9	Assistente de Laboratório	5 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.023,35
10	Técnico de Enfermagem Área preferencial					
10.1	Técnico de Enfermagem - Área Preferencial: ATENÇÃO BÁSICA	10 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
10.2	Técnico de Enfermagem - Área Preferencial: SAÚDE MENTAL	5 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
10.3	Técnico de Enfermagem - Área Preferencial: UNIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO	30+ C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
10.4	Técnico de Enfermagem - Área Preferencial: UTI ADULTO, EMERGÊNCIA, SAMU E CENTRO CIRÚRGICO.	80 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
10.5	Técnico de Enfermagem - Área Preferencial: UTI NEONATAL E MATERNO-INFANTIL	20+ C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
11	Técnico de Enfermagem	15 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$1.130,52
12	Técnico em Contabilidade	C.R.	Técnico	Objetiva	200h	R\$ 1.124,25
13	Técnico em Nutrição	C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 1.130,51
14	Técnico em Radiologia	C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	120h	R\$ 1.356,00
15	Técnico em Saúde Bucal	05 + C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 1.256,00
16	Técnico em Segurança do Trabalho	C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 1.772,17
17	Técnico em Manutenção Eletrônica	C.R.	Técnico	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.020,58
18	Administrador	C.R.	Superior	Objetiva	200h	R\$ 2.701,79

				e Títulos		
19	Advogado	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
20	Analista de Gestão do Trabalho	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
21	Analista de Laboratório	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
22	Arquiteto	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
23	Assistente Social	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
24	Contador	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
25	Educador Físico	2 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
26	Enfermeiro Área Preferencial					
26.1	Enfermeiro - Área Preferencial: SAÚDE MENTAL	1 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
26.2	Enfermeiro - Área Preferencial: UNIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO	2 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
26.3	Enfermeiro - Área Preferencial: UTI ADULTO, EMERGÊNCIA, SAMU E CENTRO CIRÚRGICO.	2 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
26.4	Enfermeiro - Área Preferencial: UTI NEONATAL E MATERNO-INFANTIL	2 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
27	Enfermeiro	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
28	Enfermeiro do Trabalho	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
29	Enfermeiro Saúde Coletiva	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 2.701,79
30	Engenheiro Segurança do Trabalho	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
31	Farmacêutico	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
32	Fisioterapeuta	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 2.026,3
33	Fonoaudiólogo	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 2.026,35

34	Monitor do Programa PIM	1 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 2.026,35
35	Nutricionista	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
36	Psicólogo	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	180h	R\$ 2.431,61
37	Odontólogo - Área de atuação: ESF	4 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	200h	R\$ 4.108,42
38	Odontólogo - Área de atuação: Especialista em PCD.	1 + C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	100h	R\$ 2.054,21
39	Tecnólogo em Radiologia	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	120h	R\$ 1.621,08
40	Terapeuta Ocupacional	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 2.026,35
41	Terapeuta Psicossocial – Área Musicoterapia	C.R.	Superior	Objetiva e Títulos	150h	R\$ 2.026,35

- 2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste Edital.  
 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.  
 2.4 Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e de R\$ 90,00 (noventa reais) para os contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36.  
 2.5 Os profissionais contratados para os empregos relacionados no quadro abaixo farão jus a Gratificação Especial por Atividade:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Enfermeiros de Saúde Coletiva com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.369,08
		Gratificação destinada a Odontólogo - Área de atuação ESF com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.210,00
		Gratificação destinada a Odontólogo - Área de atuação Especialista em PCD com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 100 (cem) horas, jornada diária de no mínimo 04 (quatro) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 1.105,00

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o concurso público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.8 deste Edital, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	03/07/13
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	03/07 a 04/08/13

Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 a 11/07/13
Publicação da lista de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/07/13
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/08/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	05/08/13
Lista preliminar de inscritos	08/08/13
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	09 a 15/08/13
Lista homologada de inscritos	19/08/13
Consulta de local e sala de realização da prova objetiva	30/08/13
<b>Aplicação de provas objetivas das 14h às 17h</b>	<b>08/09/13</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	09 a 18/09/13
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	09/09/13
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	10 a 16/09/13
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas	30/09/13
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente	02/10/13
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	03 a 09/10/13
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual	11/10/13
<b>Recebimento de documentos das provas de títulos</b>	<b>14 a 18/10/13</b>
Divulgação das notas preliminares das provas de títulos	18/11/13
Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos	19 a 25/11/13
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos	28/11/13
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva	28/11/13
Publicação da composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas	28/11/13
Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por emprego, com classificação e notas detalhadas	29/11/13
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>29/11/13</b>

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e a forma de acesso, sendo Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

4.2 Será disponibilizado gratuitamente computador para acesso à internet, para aqueles que necessitarem deste recurso, durante o período de inscrição, no Telecentro AME – Centro da Cidadania, situado na Rua David Canabarro, nº 20 – 2º andar, Bairro Centro, Novo Hamburgo, aberto de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h30.

4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:

- a) emprego de nível escolar fundamental completo/incompleto – R\$ 31,00 (trinta e um reais);
  - b) emprego de nível escolar médio/técnico – R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);
  - c) emprego de nível escolar superior – R\$ 76,00 (setenta e seis reais).
- 4.4.2 De conformidade com a Lei Municipal nº 2.518/2012, as pessoas com deficiência ou com renda familiar mensal, “per capita”, de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível como Anexo VII deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas com deficiência:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - b) carteira de identidade;
  - c) atestado médico que comprove a deficiência, emitido com data retroativa de até 90 dias a contar da publicação deste Edital.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - b) comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.
- 4.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário com forma de pagamento.
- 4.4.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para empregos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.10 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
  - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota PCD - Pessoas com Deficiência – deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas por cotas.
- 4.5.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o concurso público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
  - b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
5. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 **Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste concurso público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste concurso público.

5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD, e a classificação por área preferencial para os empregos assim caracterizados, conforme Quadro Demonstrativo no sub item 2.1 deste Edital.

## **5.2 Da Reserva de Cotas Pessoa com Deficiência (PCD)**

5.2.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal n.º 997/2003 e suas alterações, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.

5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste concurso público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.

5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego.

5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.

5.2.11 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.

5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do concurso público.

5.2.13 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.

5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.

5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.

5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os empregos deste Edital:

a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;

b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

c) 10 (dez) questões de Legislação;

d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

## **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis nos endereços [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br) após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste concurso.
- 6.2.13 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.14 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do concurso público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.15 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.16 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.17 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do concurso público.
- 6.2.18 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.20 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.21 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.23 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.24 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.25 Toda e qualquer despesa financeira para participar do concurso público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.26 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.27 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

### **6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 6.3.1 A prova de títulos de Formação Acadêmica tem caráter classificatório, exclusivamente para os empregos de nível escolar superior deste Edital e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área de atuação do emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.1 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, subitem 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.8 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.10 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 6.3.12 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.13 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

### **6.4 DAS PROVAS DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório para empregos específicos, conforme subitem 2.1 deste Edital, para os quais consta provas de títulos e consiste na avaliação somente da experiência profissional de empregado e/ou servidor público, relacionadas e vinculados diretamente à área de atuação do emprego pleiteado.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado ao perfil e área do emprego para o qual o candidato concorre, observando os últimos 10 anos, com regressão do tempo a contar da data de abertura deste Edital.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, formulário da prova de títulos de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.

- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos a os candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, e desempenho igual ou superior a 09 (nove) acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do concurso público, sendo atribuída o resultado de reprovado.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório	15	2,5 pontos	22,5 pontos	37,5 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	5	2,5 pontos	0	12,5 pontos
		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da banca examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

### 7.2 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 7.2.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se aos empregos de nível escolar superior deste Edital deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito do emprego.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Títulos	Pontuação por Título
Especialização, Pós-graduação ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> , <i>Master in Business Administration</i> );	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;

- e) sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
  - f) cópia do documento não autenticada;
  - g) título sem validação dos órgãos competentes;
  - h) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360horas;
  - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - j) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.
- 7.3 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional**
- 7.3.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 10 (dez) pontos, para empregos específicos deste Edital, conforme subitem 2.1, para os quais consta provas de títulos.
- 7.3.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do emprego pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos.
- 7.3.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido).
  - b) No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação:
  - c) Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica.
- 7.3.4 No caso do candidato estar ativo no emprego, deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação, expedida em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e assinatura do empregador. Caso na CTPS não conste o emprego e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.
- 7.3.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:
- a) 02 (dois) pontos para o período de 12 meses completos.
- 7.3.6 Compreende-se por ‘período de tempo’ a comprovação de cada 12 meses contínuos de vínculo com o mesmo empregador, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (60 meses) que equivalerá a 10 (dez) pontos.
- 7.3.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 meses.
- 7.3.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12 meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores, como forma de alcançar os períodos do subitem 7.3.5.
- 7.3.9 O candidato poderá apresentar apenas um documento para comprovação do tempo de experiência profissional, a qual será a pontuação máxima. A comprovação da experiência profissional será limitada, considerando para fins de pontuação os trabalhos realizados nos últimos 10 anos, com regressão a contar da data de abertura deste Edital.
- 7.3.10 Não será aceito declaração, atestado ou prestação de serviço através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal a pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional, sendo considerado apenas as formas descritas no subitem 7.3.3 deste Edital.
- 7.3.11 Não será valorizado como tempo de experiência profissional o estágio que fizer parte do currículo de cursos e que forma requisitos para sua conclusão.
- 7.3.12 Motivação para não valorização do tempo de experiência profissional:
- a) Cópia do documento não autenticada;
  - b) Falta de assinatura no documento apresentado;
  - c) Não ter o registro de início e término das atividades;
  - d) Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
  - e) Experiência fora da área do emprego pleiteado;
  - f) Experiência realizada anterior a 10 anos, com regressão a contar da abertura deste Edital;
  - g) Experiência exercida fora do território nacional;
  - h) Experiência como Empregador;
  - i) Experiência inferior a 12 meses;
  - j) Outros casos conforme decisão da banca examinadora da prova de experiência profissional.
- O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota “zero” na prova de experiência profissional.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos, somada a nota da prova de títulos de formação acadêmica com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente para empregos de nível escolar superior e somada a nota da prova de títulos de

- experiência profissional com o máximo de 10 (dez) pontos, para empregos específicos deste Edital, conforme subitem 2.1 deste Edital, para os quais consta provas de títulos de experiência profissional. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para empregos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os empregos com provas objetivas e provas de títulos de experiência profissional e 120 (cento e vinte) pontos para os empregos com provas objetivas, provas de títulos de experiência profissional e de formação acadêmica, considerando a soma da pontuação das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 Para os empregos de Enfermeiro Área Preferencial e Técnico de Enfermagem Área Preferencial, os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, sendo a primeira pelo emprego e área preferencial específica pleiteada e a segunda pela classificação geral destes empregos, considerando o agrupamento dos empregos que compõem a área preferencial, seguindo os mesmos critérios descritos no item 8.1.
- 8.3 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, o resultado de reprovado.
- 8.4 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.5 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.
- 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada, através de formulário específico, por candidatos com inscrições homologadas e que tiverem prestado as provas, conforme determina este Edital.
- 9.2 O formulário padrão de recursos administrativos está contido no anexo VI, sendo parte integrante deste Edital.
- 9.3 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 9.4 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme decisão da comissão de provas.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os empregos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para um emprego, a mesma será considerada como correta apenas para os candidatos concorrentes ao emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente à sede da Fundação La Salle ou pelo endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br) ou através de Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro – CEP 92010-012, Canoas/RS, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem do sedex deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 9.10 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 9.11 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste processo seletivo público.
- 10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS**
- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. Os candidatos aprovados para os empregos de Enfermeiro Área Preferencial e Técnico de Enfermagem Área Preferencial, serão classificados em duas listas distintas, sendo a primeira pelo emprego e área preferencial específica pleiteada e a segunda pela classificação geral destes empregos, considerando o agrupamento dos empregos que compõem a área preferencial, e serão convocados primeiramente pela classificação da área preferencial optada, independente da classificação geral do emprego, e, caso esgotado o cadastro de qualquer área do emprego ou sejam criadas novas vagas, poderão ser convocados pela classificação geral, conforme necessidade e interesse da FSNH.

- 10.2 Os candidatos aprovados para os empregos de Enfermeiro Área preferencial e Técnico de Enfermagem Área preferencial terão prioridade no chamamento, sendo convocados antes dos candidatos que optarem pelo cargo geral de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, que só serão convocados após o esgotamento do cadastro daqueles que optaram por uma área preferencial ou para as demais áreas não destacadas como preferencial.
- 10.3 A aprovação do candidato no Concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,
- 10.6 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do concurso público definitivamente;
- 10.8 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço;
- 10.9 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;
- 10.10 A carga horária indicada no Quadro de Empregos no subitem 3.1 refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da Fundação e mediante aceite do empregado.
- 11 DA ADMISSÃO**
- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
  - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
  - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) não ser aposentado por invalidez;
  - l) a comprovação da experiência exigida, será exclusivamente por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou Certidão/Declaração do

- contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido;
- m) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
- n) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 11.4 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar concurso público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo concurso público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 03 de julho de 2013.

Fundação La Salle

Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

## Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

### SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### 1. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

##### 1.1 Aos empregos de nível fundamental, médio e técnico:

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

##### 1.2 Aos empregos de nível superior:

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

### Empregos de Nível Escolar Fundamental

**Emprego: Auxiliar de Nutrição**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética, nos diferentes serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições. Realizar o preparo de fórmulas lácteas, sondas e hidratantes em geral. Proporcionar e distribuir refeições normais e especiais.

### Empregos de Nível Escolar Médio/Técnico

**Emprego: Agente de Atendimento**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Atender e orientar, pessoalmente ou por telefone, os usuários prestando informações sobre os serviços do sistema de saúde. Redigir e digitar documentos e expedientes administrativos. Secretariar reuniões e lavrar atas. Elaborar e manter atualizados fichários, arquivos e prontuários; Proceder à conferência dos serviços executados. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e interinstitucionais; Conhecer e aplicar a legislação em saúde, os estatutos do idoso, criança, adolescente e outros. Conhecer e desenvolver o trabalho de forma integrada com os demais serviços da rede de atendimento. Abrir e fechar a unidade de serviço ou setor que atua, sempre que necessário. Executar atividades de rotina de recursos humanos, faturamento, cadastramento, apoio a pesquisas e demais atividades inerentes aos serviços.

<b>Emprego: Agente de Oficinas Terapêuticas</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas em artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia, em instituição com personalidade jurídica reconhecida.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Realizar oficinas terapêuticas em saúde mental visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda, através de atividades que envolvam: artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia. Aplicar as diversas técnicas no contexto do Plano Terapêutico, orientado por uma postura de acolhimento e ética no cuidado, dentro dos espaços coletivos de usuários da saúde mental.

<b>Emprego: Assistente Administrativo</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Apoiar processos administrativos, secretariar setores ou departamentos ligados a FSNH, recepcionar os clientes, preparar, conferir e analisar dados e documentos de contas dos usuários atendidos nos serviços prestados pela Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, tanto a nível hospitalar como ambulatorial e domiciliar. Codificar os procedimentos, patologias e os valores de cada serviço executado de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Faturar e informar os dados codificados em sistemas informatizados e manuais. Operar os Sistemas de Informações em Saúde vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Encaminhar laudos médicos, autorização de exames e outros procedimentos administrativos. Efetuar registros de funcionários, controlando vencimentos, calculando férias, atualizando carteiras profissionais e fichas de registros. Processar a rotina de desligamento de pessoal, verificando débitos, solicitando extratos, efetuando cálculos de rescisões e realizando homologações. Auxiliar na elaboração da folha de pagamento. Administrar os materiais do almoxarifado, controlando entradas, saídas e efetuando baixas. Efetuar requisições de compras, conferir solicitações de materiais pelas unidades e providenciar sua entrega. Controlar os níveis mínimos e máximos dos estoques. Conferir a entrada de materiais verificando qualidade, quantidade e validade, confrontando-os com as notas fiscais. Auxiliar na conferência de lançamentos e classificação contábil de processos de contas a pagar e/ou receber, diário de caixa e bancos, mapas de estoque, avisos de lançamento, comprovantes e despesas e outros procedimentos contábeis. Auxiliar na regularização da consistência de processamento de dados, análise de saldos bancários e na conferência de levantamento físico de bens. Efetuar os devidos registros contábeis e auxiliar na elaboração de mapas e relatórios. Preparar processos de pagamentos a fornecedores, autônomos e obrigações diversas, cumprindo a programação de contas a pagar, emitir recibos de entrada e saída de valores, e demais atribuições previstas em contrato.

<b>Emprego: Assistente de Laboratório</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em Laboratório de Análises Clínicas ou em Patologia Clínica.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Efetuar coleta de sangue e outros materiais biológicos. Centrifugação e triagem dos materiais coletados. Auxiliar na realização das técnicas dos exames dos setores de imunologia, hematologia, microbiologia e bioquímica. Preparar exames de urina e fezes. Preparar meios de cultura, soluções e reativos, realizando o armazenamento e identificação. Responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

<b>Emprego: Atendente de Farmácia</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar e/ou drogaria.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Receber, conferir, organizar, controlar e dispensar medicamentos e produtos correlatos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Entregar medicamentos e produtos afins nas unidades requerentes, quando solicitado. Organizar as requisições e receitas. Efetuar o lançamento das entradas e saídas de medicamentos e materiais no sistema, mantendo atualizado o controle do estoque virtual e físico. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

<b>Emprego: Auxiliar de Imobilização Ortopédica</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de

<p>Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.</p>
<p><b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas</p>
<p><b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e na manobra de redução; Preparar sala para pequenos procedimentos e zelar por materiais, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.</p>
<p><b>Emprego: Condutor de Ambulância SAMU</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Maior de 21 anos. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira de Motorista categoria "D"; Curso de Condutores de Veículos de Emergência. Curso APH (mínimo 40 horas/aula) e curso BLS (mínimo 10 horas/aula). Experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.</p>
<p><b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas</p>
<p><b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.</p>
<p><b>Emprego: Visitador do Programa PIM</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico em enfermagem ou magistério, ou comprovante de matrícula em cursos de graduação em Serviço Social ou Enfermagem ou Pedagogia ou Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p><b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 150 horas</p>
<p><b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Realizar visitas domiciliares regulares às famílias da comunidade para prestar informações e orientações sobre atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Planejar, sob supervisão, e executar seu cronograma de visitas, cumprindo as metas estabelecidas. Efetuar registros e preencher documentos relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Efetuar levantamento das deficiências e problemas das comunidades, prestar assistência nas modalidades de atenção individual e coletiva, acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Estimular e orientar as famílias sobre a adoção de hábitos alimentares saudáveis, limpeza e higiene das habitações e outras situações de saúde e risco social, bem como de saneamento básico. Participar de projetos e promover ações que fortaleçam os elos entre a Equipe do Programa e a comunidade, estimulando a participação nas políticas públicas.</p>
<p><b>Emprego: Técnico em Enfermagem</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.</p>
<p><b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas</p>
<p><b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.</p>
<p><b>Emprego: Técnico em Enfermagem Área Preferencial: Atenção Básica</b></p>
<p><b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Atenção Básica (UBS, USF). Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.</p>
<p><b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas</p>
<p><b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.</p>

Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.
<b>Emprego: Técnico em Enfermagem Área Preferencial: Saúde Mental</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Saúde Mental Hospitalar e/ou Ambulatorial. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.
<b>Emprego: Técnico em Enfermagem Área Preferencial: Unidade de Internação e Ambulatório</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de técnico de enfermagem em Unidade de Internação Hospitalar e/ou Ambulatório Hospitalar. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.
<b>Emprego: Técnico em Enfermagem Área Preferencial: UTI adulto, Emergência, SAMU, e Centro Cirúrgico</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de técnico de enfermagem em Serviço de Emergência Hospitalar e/ou Emergência Pré-Hospitalar e/ou Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Centro Cirúrgico. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.
<b>Emprego: Técnico em Enfermagem Área Preferencial: UTI Neonatal e Materno-infantil</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de técnico de enfermagem em Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal e/ou Centro Obstétrico e/ou Unidade de Internação Obstétrica e/ou Unidade de Internação Pediátrica. Residir em Município até 30 (trinta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.
<b>Emprego: Técnico em Contabilidade</b>

<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros contábeis. Escriturar os atos e fatos contábeis da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo e analisar as respectivas contas. Realizar cálculos contábeis e patrimoniais. Realizar conciliações bancárias. Controlar contas a pagar e contas a receber. Emitir e conferir os boletins de tesouraria. Emitir balancetes contábeis. Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado.

  

<b>Emprego: Técnico em Nutrição</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Nutrição. Registro no CRN/RS.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Supervisionar o recebimento e o armazenamento de gêneros. Supervisionar a higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários. Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários.

  

<b>Emprego: Técnico em Radiologia</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CONTER/RS.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 120 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Operar os equipamentos de Raio-X, acionando seus comandos e observando suas instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamentos, salas de exames e materiais, averiguando as condições técnicas e acessórios necessários. Preparar pacientes para a realização de exames. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades seguindo as normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitante. Manter equipamentos e unidades de trabalho organizadas, zelando por sua conservação e comunicando eventuais problemas.

  

<b>Emprego: Técnico em Saúde Bucal</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Higiene Dental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO/RS.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

  

<b>Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Efetivar as políticas de saúde do trabalhador do Ministério da Saúde. Participar do planejamento, execução e adequação das ações relativas ao sistema de segurança do trabalho, sob supervisão. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar atos e riscos de acidentes. Inspeccionar postos de combate a incêndio, mangueiras e extintores, verificando as perfeitas condições para uso. Instruir os funcionários sobre normas de segurança.

  

<b>Emprego: Técnico em Manutenção Eletrônica</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em manutenção de equipamentos hospitalares.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Consertar aparelhos eletrônicos e biomédicos. Confeccionar pequenos aparelhos eletrônicos e placas de circuitos impressos. Efetuar e reparar instalações elétricas em geral. Montar quadros de distribuição.

### Empregos de Nível Escolar Superior

<b>Emprego: Administrador</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração, Administração Hospitalar ou Administração: Sistemas e Serviços de Saúde. Registro no CRA/RS.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços das áreas administrativa, financeira, de planejamento, projetos, informações, de recursos humanos, e demais departamentos da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Implementar programas e projetos para qualificar os processos de gestão. Contribuir com as ações de planejamento institucional e das equipes de trabalho. Promover estudos para racionalização dos recursos. Assessorar os processos de avaliação e controle institucionais. Prestar consultorias na área da administração.

  

<b>Emprego: Advogado</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito. Registro na OAB/RS.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo ou fora dele, nas ações que esta for parte, acompanhando os processos e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis". Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada. Acompanhar os processos em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio. Representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo, comparecendo em audiências e tomando a sua defesa. Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios. Emitir pareceres jurídicos quando solicitado. Acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos. Assessorar os Diretores acerca de questões jurídicas pertinentes. Solicitar providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo em todas as etapas. Monitorar o cumprimento pela Fundação de Saúde de Novo Hamburgo e seus colaboradores de normas externas (societárias, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, cíveis, ambientais, contratuais e regulatórias) e internas (Manuais e Normas de Procedimento). Elaborar peças processuais e representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo nas ações que não contarem com assessoria externa.

  

<b>Emprego: Analista de Gestão do Trabalho</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração com ênfase em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia com ênfase em Psicologia organizacional ou do Trabalho. Registro no respectivo conselho de classe.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Desenvolver atividades relacionadas à gestão do trabalho tais como gerenciamento de folha de pessoal, monitoramento e avaliação do cumprimento das regras na área de recursos humanos previstas na instituição, acompanhar a avaliação de desempenho, elaborar relatórios diversos para a Gerência de Pessoal, contendo estatísticas e demais informações relevantes. Realizar levantamentos periódicos das necessidades de treinamento nas diversas áreas da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Organizar e estabelecer parcerias para o desenvolvimento de treinamentos. Efetuar levantamentos de atividades dos diversos empregos existentes utilizando técnicas específicas. Classificar novos empregos de acordo com a política de empregos e Salários, enquadrando-os na estrutura interna. Realizar pesquisas salariais e de benefícios. Participar de auditorias. Efetuar o recrutamento e seleção de pessoal, definindo a metodologia a ser aplicada e avaliando os resultados obtidos.

  

<b>Emprego: Analista de Laboratório</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia (com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas) e/ou Biomedicina.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 180 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem

utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade e confiabilidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados. Efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação.

**Emprego: Arquiteto**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Arquitetura e Especialização em Arquitetura Hospitalar e/ou de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, ou mínimo de (06) seis meses de experiência profissional em Hospital ou em elaboração de projeto de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS. Registro no CREA/RS

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Supervisionar trabalhos de desenhistas. Contatar com chefias sobre trabalhos e prioridades. Elaborar estudos arquitetônicos, anteprojetos e lançamento de dados para formação de dossiês para licitações. Coordenar projetos complementares. Fazer desenhos e estudos iniciais. Elaborar lay out. Fazer memorial descritivo.

**Emprego: Assistente Social**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Serviço Social, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial. Inscrição no CRESS/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Elaborar, programar e avaliar políticas sociais, programas e projetos junto aos serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área do Serviço Social, no campo da Saúde Pública. Encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes, à família destes e à população atendida pelos serviços de saúde do município. Encaminhar e/ou providenciar a transferência de pacientes a outras entidades habilitadas para o atendimento e recuperação dos mesmos, nas diversas áreas da saúde pública, acompanhando o tratamento e a recuperação, emitir pareceres sociais, prestando assistência e informação aos familiares dos pacientes encaminhados e/ou transferidos. Orientar pacientes e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações e programas de saúde preventiva. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, quando solicitado.

**Emprego: Contador**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciências Contábeis. Inscrição no CRC/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar e coordenar as atividades vinculadas à área de contabilidade, preparação, digitação, conciliação, arquivo e emissão de relatórios. Organizar os serviços contábeis. Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial. Elaborar planos de contas. Emitir Notas Fiscais. Fazer levantamentos e prestar assessoramento nas análises de custos. Elaborar certificados de exatidão de balanços, encerramento do balancete e relatórios para conselho fiscal e administrativo mensalmente. Realizar fechamento balanço/demonstrações contábeis anualmente. Fazer lançamentos contábeis (imobilizado), DCTF, Guia Modelo B (anual), DIPJ, informações IBGE (anual), prestação de contas/Tribunal de Contas, DIRF e declaração de rendimentos com CRC. Acompanhar auditorias e outras peças contábeis.

**Emprego: Educador Físico**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e/ou Saúde Mental acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Serviços de Saúde Mental e/ou Residência Multiprofissional em saúde ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde Mental. Registro no CREF2/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais. Veicular informações que visam a prevenção e a minimização dos riscos, promovendo a cultura do autocuidado ao usuário do SUS. Incentivar espaços de inclusão social, por meio de atividades físicas regulares, do esporte e lazer e das práticas

corporais. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate a violência. Promover eventos interdisciplinares e intersetoriais que estimulem ações de valorização de atividade física/práticas corporais, e sua importância para a saúde da população. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residir em município até 40 (quarenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro Área Preferencial: Saúde Mental**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de enfermeiro em saúde mental, Hospitalar e/ou Ambulatorial. Residir em município até 40 (quarenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro Área Preferencial: Unidade de Internação e Ambulatório**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de enfermeiro em Unidade de Internação Hospitalar e/ou ambulatório hospitalar. Residir em município até 40 (quarenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro Área Preferencial: UTI adulto, Emergência, SAMU e Centro cirúrgico**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de enfermeiro em Serviço de Emergência Hospitalar e/ou Pré-Hospitalar e/ou Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Centro Cirúrgico. Residir em município até 40 (quarenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas

práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro Área Preferencial: UTI Neonatal e Materno-infantil**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de enfermeiro de Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal e/ou Centro Obstétrico e/ou Unidade de Internação Obstétrica e/ou Unidade de Internação Pediátrica e/ou Título de Especialização de Enfermeiro Obstétrico. Residir em município até 40 (quarenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Enfermeiro do Trabalho**

**Requisitos:** Certificado devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação em enfermagem do trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o emprego.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Estudar as condições de segurança e periculosidade da FSNH, efetuar observações nos locais de trabalho e discutir em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado. Elaborar, executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores. Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao tipo de trabalho. Planejar e executar programas de educação sanitária. Manter cadastros de empregados atualizados, a fim de dar subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

**Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Enfermagem. Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em equipes de Saúde da Família e/ou Residência em Atenção Básica / Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Família. Registro no COREN/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Prestar assistência de enfermagem aos usuários em unidades de saúde da família e/ou em domicílio, quando assim se fizer necessário, realizando consultas de enfermagem, procedimentos de maior complexidade e prescrições de ações ou planos terapêuticos. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Engenheiro Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Engenharia. Especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrada e fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o emprego. Registro no CREA/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Elaborar planos e projetos associados à engenharia em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, e analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar e executar projetos, normas e sistemas para Segurança do Trabalho. Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Inspeccionar possíveis riscos nos serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo e realizar proposições para a superação dos mesmos. Instruir sobre a necessidade de uso de EPI. Participar de perícias internas. Elaborar laudos técnicos ambientais (para aposentadoria especial).

**Emprego: Farmacêutico**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Farmácia Hospitalar ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em farmácia comunitária, hospitalar ou drogaria. Registro no CRF/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Promover a atenção farmacêutica nas diversas unidades sob responsabilidade da FSNH. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Verificar e registrar a dispensação em prontuário. Fornecer orientações sobre modo de ação, precauções, efeitos indesejados, contra-indicações e interações medicamentosas de relevância clínica. Avaliar prescrições quanto ao uso da DCB, a adequação de dosagem e superposição de prescrições do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente por diferentes prescritores. Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas Unidades da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos. Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e demais unidades de saúde do município, visando o uso racional de medicamentos. Apresentar relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução. Incentivar o uso de bancos de dados, internet, e correio eletrônico entre os profissionais farmacêuticos para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções na prática farmacêutica.

**Emprego: Fisioterapeuta**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fisioterapia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Terapia Intensiva, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação hospitalar. Registro no CREFITO/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 150 horas

**Atribuições Gerais do Emprego:** Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; Receber, orientar e supervisionar estagiários; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais, Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes; Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

**Atribuições Específicas do Emprego:** Prestar assistência fisioterapêutica a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do usuário as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe

multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitado.

**Emprego: Fonoaudiólogo**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fonoaudiologia. Registro no CRFa/7.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 150 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

**Emprego: Monitor do Programa PIM**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Serviço Social ou Enfermagem ou Pedagogia ou Psicologia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses na função ou em atividade de supervisão de equipe na área de Saúde Pública ou Saúde Comunitária. Registro no respectivo conselho de classe / RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Participar do planejamento global das atividades do programa PIM, realizando a supervisão, capacitação e avaliação do trabalho desenvolvido pelos visitantes. Atuar e intervir, se necessário, na realização das atividades junto às famílias, prestando assistência e acompanhamento psicossocial na fase pré-natal e primeira infância. Definir e gerenciar plano de metas e cronogramas de visitas.. Efetuar registros, elaborar análises e relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Elaborar e supervisionar ações para detectar deficiências e problemas de desenvolvimento da criança desde a gestação, informar e orientar os visitantes e as famílias sobre situação de risco social e de saúde, bem como de saneamento básico. Mobilizar os recursos da comunidade e estimular a sua participação na definição e implantação das políticas públicas. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Nutricionista**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Nutrição, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Especialização em Nutrição Clínica ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área hospitalar ou em projetos e programas de assistência nutricional. Registro no CRN/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos. Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético a usuários em todos os níveis de assistência. Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição social, no campo da Saúde Pública.

**Emprego: Odontólogo área de atuação: ESF**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Curso de Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área em equipes da saúde da família.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar

resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Odontólogo área de atuação: Especialista em PCD**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Curso de Aperfeiçoamento ou Pós-graduação em Odontologia para atendimento a PCD, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em serviço de atendimento a Pessoas com deficiência.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 200 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Psicólogo**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Psicologia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial. Registro no CRP-07.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 180 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar avaliação e acompanhamento psicológicos em todos os níveis de assistência. Fazer psicoterapia breve, individual e grupal. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares. Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar perícias, elaborar laudos técnicos e pareceres. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado. Acompanhar gestantes e puérperas. Prestar atendimento de urgência a pacientes hospitalizados. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

**Emprego: Tecnólogo em Radiologia**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Tecnólogo em Radiologia. Registro no CONTER/RS

**Carga Horária Mínima Mensal:** 120 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Operar equipamentos de Raio X, acionando seus comandos e observando suas instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamentos, salas de exames e materiais, averiguando as condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para a realização de exames. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitante. Manter equipamentos e unidades de trabalho organizadas, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas.

**Emprego: Terapeuta Ocupacional**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Terapia Ocupacional, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental Hospitalar ou ambulatorial. Registro no CREFITO/RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 120 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Orientar usuários, familiares e responsáveis. Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade. Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

**Emprego: Terapeuta Psicossocial – Área Musicoterapia**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Musicoterapia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental Hospitalar ou ambulatorial. Registro no respectivo conselho de classe / RS.

**Carga Horária Mínima Mensal:** 150 horas

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar atendimentos terapêuticos e gerenciar casos, utilizando-se de programas, métodos e técnicas específicas da área de formação, inscrevendo a dimensão das artes no cuidado em saúde mental. Desenvolver estratégias coletivas em toda a rede de serviços, contribuindo para o desenvolvimento de manifestações culturais e artísticas, promovendo a saúde individual e coletiva. Participar da elaboração do plano terapêutico individual, realizar acompanhamento e visitas domiciliares. Elaborar projetos para oficinas terapêuticas, promover, participar e acompanhar os grupos. Orientar, acompanhar e promover trabalhos com os familiares. Coordenar as atividades da equipe auxiliar – “oficineiros”, bem como realizar estratégias de matriciamento na rede, no que tange às especificidades de sua técnica. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades e integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Permanente. Desenvolver outras atividades pertinentes a sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

## Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

### REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 01/2013 do concurso público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

### REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) Mesa para cadeira de rodas
- ( ) Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego da inscrição: \_\_\_\_\_

Canoas-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

**Anexo III – Prova de Títulos – Formação Acadêmica**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade**

Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

---

---

---

---

**Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

<b>RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> Assinale abaixo o período de experiência	
Experiência de 12 meses ( )	Quantidade
Experiência de 24 meses ( )	Quantidade
Experiência de 36 meses ( )	Quantidade
Experiência de 48 meses ( )	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ( )	Quantidade
<b>TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>	<b>Para uso interno da Fundação La Salle</b> _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---



---



---

### Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

## LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL)

### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo Livros, 2004.

## LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

## LEGISLAÇÃO

### Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.  
\_\_\_\_\_. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.  
\_\_\_\_\_. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).

\_\_\_\_\_. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

**Tratado de Saúde Coletiva.** São Paulo: Hucitec: Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Revista de Saúde Coletiva**, v.14, n.1, p.41-65, 2004.

DRUMOND JR., Marcos. **Epidemiologia nos municípios: muito além das normas.** São Paulo: Hucitec, 2003.

FEUERWERKER, L. M. Modelos tecnoassistenciais, gestão e organização do trabalho em saúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS. **Interface Comunic., Saúde, Educ.**, v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005, p. 489-506.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. **Saúde Soc.** [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). **Políticas públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

MERHY, Emerson Elias. **Saúde: cartografia do trabalho vivo em ato.** São Paulo: Hucitec, 2002.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização.** Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

## RACIOCÍNIO LÓGICO

### Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

### Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar.** Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico** – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada** – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos básicos de nutrição. Nutrição humana. Higiene e segurança alimentar. Técnica dietética. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Dietas hospitalares. Saúde e Segurança no Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.** Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.

CARUSO, Lúcia et al. **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica.** São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschel. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos.** São Paulo: Atheneu, 2008.

\_\_\_\_\_. **Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição.** Barueri, SP: Manole, 2008.

SECRETARIA do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual Nº78/2009. **Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências.** Porto Alegre, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE ATENDIMENTO

### Conteúdos Programáticos:

Técnicas de atendimento ao Público. Qualidade no atendimento. Comunicação e expressão. Relações e habilidades interpessoais e grupais. Postura e ética profissional. Conhecimentos gerais de Administração. Correspondência: diferentes tipos de documentos. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Protocolo. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização.

**Bibliografia Sugerida:**

BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. **Correspondência:** linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. São Paulo: Atlas, 2007.  
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: 1990.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS:** Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.  
\_\_\_\_\_. **Manual de Redação da Presidência da República.** Brasília, 2002  
MOSCOVICI, Fela. **Desenvolvimento interpessoal:** treinamento em grupo. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.  
PAES, Marilena Leite. **Arquivo:** teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2006.  
ROBBINS, Stephen Paul. **Administração:** mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AGENTE DE OFICINAS TERAPÊUTICAS**

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Noções de patologia. Noções de saúde mental. Terapia ocupacional nos ciclos da vida. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência físicas de doença mental. Técnicas básicas aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos, individuais e em grupo.

**Bibliografia Sugerida:**

CORDIOLLI, A.V. et al. **Psicoterapias: Abordagens atuais.** Porto Alegre: Artmed, 2009.  
COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). **Oficinas terapêuticas em saúde mental:** sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra capa, 2008  
MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. **Terapia ocupacional** : um enfoque epistemológico e social / Maria Heloisa da Rocha Medeiros. São Paulo : Hucitec, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdos Programáticos:**

Conhecimentos gerais de Administração. Gestão Pública. Administração de patrimônio: rotinas e inventário patrimonial. Administração de materiais. Gestão de Compras. Licitações e contratos da Administração Pública. Planejamento e controle. Contabilidade aplicada ao setor público. Gestão de pessoal. Gestão de documentos. Protocolo. Redação Oficial. Correspondência: diferentes tipos de documentos. Formas de tratamento e abreviações. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Comunicação e expressão. Postura e ética profissional. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização.

**Bibliografia Sugerida:**

BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. **Correspondência:** linguagem & comunicação - oficial, empresarial, particular. São Paulo: Atlas, 2007.  
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666/1993.** Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: 1993.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.520,** de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS:** Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. **Princípios da Administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
FRANCISCHINI, Paulino G.; GURGEL, Floriano do Amaral. **Administração de materiais e do patrimônio**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2002.  
FIEL FILHO, Alécio; KANAANE, et.al. **Gestão Pública**: Planejamento, Processos, Sistemas de Informação e Pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.  
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial** - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2007.  
PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

### Conteúdos Programáticos:

Ética profissional. Cálculos farmacêuticos. Sistema Único de Saúde. Atenção básica em saúde. Normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Noções de patologia. Doenças de notificação compulsória para todo o território nacional. Assistência farmacêutica. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensa de medicamentos. Organização de almoxarifados. Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. Uso Racional de Medicamentos. Medicamentos fracionados. Noções de farmacologia. Farmacotécnica.

### Bibliografia Sugerida:

ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G.; ANSEL, H.C. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. Porto Alegre: Artmed, 2007.  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMACÊUTICOS MAGISTRAIS. **Manual de recomendação para aviamento de formulações magistrais: boas práticas**. São Paulo: ANFARMAG, 1997.  
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 104**, de 25 de janeiro de 2011, disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)  
\_\_\_\_\_. ANVISA. **RDC nº 80**, de 11 de maio de 2006 (Fracionamento de medicamentos). Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/fracionamento/rdc.htm>  
\_\_\_\_\_. **Lei Nº 5.991**, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações / atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 417**, de 29 de setembro de 2004 e suas alterações / atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.  
BRUNTON, Laurence L. (Ed.). **As bases farmacológicas da terapêutica**. Porto Alegre: McGraw-Hill: Artmed, 2010.  
FINKEL, Richard et al. **Farmacologia Ilustrada**. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
GHELER, Fernanda Valente. **Manual de farmácia: clínica hospitalar**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.  
GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.  
LIMA, Ana Beatriz Destruiti de. **Noções básicas de farmacotécnica**. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2011  
OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; BERMUDEZ, Jorge; CASTRO, Claudia Garcia Serpa Osorio de. **Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.  
PATERNO, Dario. **A administração de materiais no hospital: compras, almoxarifado e farmácia**. São Paulo: CEDAS, 1990.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

### Conteúdos Programáticos:

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Técnica de imobilização ortopédica. Confeção e retirada de aparelhos e talas gessadas. Realização de enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais. Trações cutâneas. Auxílio na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Conhecimentos gerais de procedimentos de curativos. Destinação correta de resíduos e administração de medicamentos. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções de anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas. Pré e pós operatório em ortopedia e traumatologia. Infecções. Preparação e auxílio em pequenos procedimentos. Noções de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde.

#### **Bibliografia Sugerida:**

FARO, Ana Cristina Mancussi et al. **Assistência de Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia**. São Paulo: Difusão Editora, 2010.  
FREITAS, Valdemar. **Anatomia - Conceitos e fundamentos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
LIMA, Idelmina Lopes. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB Editora, 2010.  
PEIXOTO, Carmen de Cassia Miguel. **Manual do Auxiliar de Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2005.  
PERRIN, David. **Bandagens funcionais e órteses esportivas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
SOBOTTA, Johannes. **Atlas de Anatomia Humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONDUTOR DE AMBULÂNCIA/SAMU

#### **Conteúdos Programáticos:**

Legislação de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de automóveis; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena e etc).

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. **Lei Federal 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)>  
\_\_\_\_\_. ANVISA. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Disponível em [http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual_primeiros_socorros.pdf)  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. Brasília: Editora MS, 2003. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf)  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf)  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual de Orientações sobre o Transporte Neonatal**. Brasília: Editora MS, 2010. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_orientacoes\\_transporte\\_neonatal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_transporte_neonatal.pdf)  
PEREIRA JR. GA, Nunes TL, Basile-Filho A. **Transporte do paciente crítico**. Medicina, Ribeirão Preto, 2001; 34:143-153. Disponível em <http://www.samu192df.com.br/samu/editais/ANAIS-JCS-PDF.pdf>

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VISITADOR DO PIM

#### **Conteúdos Programáticos:**

Programa Primeira Infância Melhor. Metodologias no PIM. Ações da família no Programa Primeira Infância Melhor. Competências e Atribuições dos integrantes da equipe do PIM. Modalidades de Atenção do PIM. Atenção à saúde da gestante, pré-natal, parto e puerpério. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. Método canguru. Atenção à saúde da criança, crescimento e desenvolvimento. Assistência e planejamento psicossocial para a gestante e crianças entre zero e seis anos. Orientações às famílias nas faixas etárias da criança de zero a seis anos. Técnicas de trabalho com as famílias. Atenção integral à saúde de crianças e famílias em situação de violência. Notificação de maus-tratos contra crianças pelos profissionais da saúde. Planejamento e gestão de ações comunitárias, cidadania, política e ética. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.  
\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)>  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao\\_maustratos\\_crianças\\_adolescentes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf).  
\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. CAB n° 23. 2009. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_nutricao\\_aleitamento\\_alimentacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências:** orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso:** Método Canguru. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde da Criança:** crescimento e desenvolvimento. CAB n°33. Brasília: 2012, Ed. MS. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

Programa Primeira Infância Melhor. Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador. **Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. GUIA Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Gestante.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Família.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

SCHNEIDER, Alessandra. RAMIRES, Vera Regina. **Primeira Infância Melhor:** uma inovação em política pública. Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001552/155250por.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

### Conteúdos Programáticos:

Ambiente laboratorial: Organização, Cuidados higiênicos e medidas de proteção. Instrumental básico e vidrarias; sua limpeza e utilização. Controle de microorganismos: esterilização e desinfecção; Principais métodos físicos e químicos. Noções básicas no manuseio de equipamentos laboratoriais e principais cuidados. Principais riscos no ambiente laboratorial; Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório; Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: Tipos principais e utilização adequada. Técnicas de coleta de materiais biológicos e recebimento de amostras; Separação de amostras de soro e plasma para exames laboratoriais; principais recomendações e causas de erros nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Preparo de soluções simples para uso diário na bancada. Doenças de interesse sanitário transmissíveis ao homem, causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes; principais meios de contaminação. Principais doenças veiculadas pela água e/ou alimentos.

### Bibliografia Sugerida:

LIMA, A. Oliveira, et al. **Métodos de Laboratório aplicados à Clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança.** São Paulo: Atheneu, 2003.

MOURA, R.A.A. **Colheita de Material para exames de laboratório.** São Paulo: Atheneu, 1998.

BESSLER, Karl E. **Química em tubos de ensaio:** uma abordagem para principiantes. São Paulo: Blücher, 2004

CHRISPINO, Álvaro. **Manual de química experimental.** Campinas: Átomo, 2010.

CIENFUEGOS, Freddy. **Segurança no laboratório.** Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

COSTA, Marco Antonio F. da. **Biossegurança de A a Z.** Rio de Janeiro: Publit, 2009.

HIRATA, Mário Hiroyuki. **Manual de biossegurança.** Barueri: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA PREFERENCIAL: ATENÇÃO BÁSICA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e emergência. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática.** Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos.** São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007.** Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem.** Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem.** São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia.** Porto Alegre: Artmed, 2006

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA PREFERENCIAL: SAÚDE MENTAL

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Alimentação e hidratação. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Transtornos mentais. Abuso de Álcool e outras drogas. Políticas Públicas na atenção em Saúde Mental. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e emergência. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

### Bibliografia Sugerida:

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406,** de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/SM\\_Sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf).
- \_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.216,** de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas.** Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde.** Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação.** Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática.** Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos.** São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007.** Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem.** Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem.** São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- SPRINGHOUSE CORPORATION. **Enfermagem Psiquiátrica.** Série Incrivelmente fácil. Nova Guanabara, 2006.

TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA PREFERENCIAL: UNIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

### Bibliografia Sugerida:

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA PREFERENCIAL: UTI ADULTO, EMERGÊNCIA, SAMU E CENTRO CIRÚRGICO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças

transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA PREFERENCIAL: UTI NEONATAL E MATERNO-INFANTIL

#### **Conteúdos Programáticos:**

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e emergência. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.

COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.

SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.

**TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Conceito e princípios fundamentais de contabilidade. Regimes contábeis. Plano de contas, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e contas de compensação. Orçamento. Princípios orçamentários. Técnicas de elaboração orçamentária. Créditos adicionais. Plano plurianual de investimentos. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita e despesa pública. Demonstrações contábeis. Controle Interno e Externo. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Licitação e contratos da Administração Pública. Prestação de contas. Tribunal de Contas. Relatórios de gestão. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Contabilidade aplicada ao setor público.

### Bibliografia Sugerida:

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. São Paulo. Atlas, 1994.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações/atualizações. Estatui normas gerais de **Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Brasília, 1964.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666/1993 e alterações/atualizações. **Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública** e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União, Estados Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. –Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011. – Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg\\_contabilidade.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp) Portaria-Conjunta N.º 1, de 20 de junho de 2011 e Portaria N.º 406, de 20 de junho de 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado** e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de nutrição e alimentação. Composição dos alimentos. Higiene e segurança alimentar. Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Dietoterapia e patologia da nutrição. Alimentação do Trabalhador. Técnica dietética. Cardápios. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. Segurança no trabalho. Educação nutricional. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes de SUS.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações.** Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

BRASIL. Lei federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes** e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial Nº. 66/2006.** Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, Gabinete do Ministro, 2006.

\_\_\_\_\_. **Guia Alimentar para a População Brasileira.** Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** – Brasília, DF: MDS, 2012.

CFN – Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 333/2004 - **Código de ética dos técnicos em nutrição e dietética.** Brasília, 2004.

MAHAN, L. Kathleen. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MEZOMO, I. F. de B. **O serviço de nutrição** - Administração e organização. São Paulo: Manole, 2002.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschel. **Técnica dietética:** seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.

PHILIPPI, Sonia T. **Nutrição e técnica dietética.** Barueri, SP: Manole, 2003.

SECRETARIA do Estado do Rio Grande do Sul. **Portaria Estadual Nº78/2009.** Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Porto Alegre, 2009.

SILVÁ JR., Eneo Alves da Silva. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação.** São Paulo: Editora Varela, 2010

TEIXEIRA, S.M.F.G., etalli. **Administração Aplicada as Unidades de Alimentos e Nutrição.** Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2000.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

### Conteúdos Programáticos:

Física Radiológica. Meios de Contraste. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Equipamentos Radiológicos. Técnicas Radiológicas. Técnicas de Diagnóstico por Imagem. Radiologia Digital. Noções de Radioterapia. Conhecimentos de recepção, posicionamento e execução de técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário. Conhecimento do controle de qualidade dos procedimentos radiológicos e dos equipamentos utilizados. Conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos. Legislação sobre Proteção Radiológica. Técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área de Radiologia: tomografia, ressonância magnética, mamografia e densitometria. Avaliação da qualidade das imagens obtidas. Ética profissional e Código de Ética Profissional.

### Bibliografia Sugerida:

BONTRAGER, Kenneth L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 453**, de 1 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. Brasília, 1998.

CASTRO JUNIOR, Amaury; ROSSI, Guilherme; DIMENSTEIN, Renato. **Guia prático em medicina nuclear:** a instrumentação. São Paulo: SENAC/SP, 2000.

KIRKS, Donald R. **Diagnóstico por imagem em pediatria e neonatologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

CLARK, L. K. **Posicionamento em radiografias.** São Paulo: Manole, 1985.

CODIGO de Ética do Técnico em Radiologia.

ELSTROM, John. **Manual de fraturas.** Mc Graw Hill Interamericana, 2006.

MÖLLER, Torsten e REIF, Emil. **Atlas de anatomia radiológica.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

NOVELLINE, Robert A. **Fundamentos de radiologia de Squire.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

STIMAC, Gary K. **Introducao ao diagnostico por imagens.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

SUTTON, David. **Tratado de radiologia e diagnóstico por imagem**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

### Conteúdos Programáticos:

Sistema único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em Saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. O controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades: indicadores demográficos, sócio-econômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal: inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle. Doenças periodontais: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa, raspagem e polimento coronário. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Saúde Bucal na Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo,manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

### Bibliografia Sugerida:

- ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A, et al. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal**. Guanabara Koogan.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS. **Guia curricular para formação de técnico em higiene dental para atuar na Rede Básica do SUS**. Área Curricular I (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Unidades): Participando do Processo de Recuperação da Saúde Bucal. Brasília, Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário**. Perfil de competências profissional. Brasília, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Editora: Anvisa, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. **Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**. [online].
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.
- BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. Artes Médicas: EAP-APCD, 2000 (cap. 10).
- CRAIG, R. G; POWERS, J.M; WATAHA, J.C. **Materiais dentários: propriedades e manipulação**. São Paulo: Ed.Santos, 2002. (Cap.5, 8,10, 20)
- GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LOBAS, C.F.S. et al.,THD e ACD – **Odontologia de Qualidade**. São Paulo: Editora Santos, 2008. (cap. 2, 3,11,12,17,18, 19, 21,23,24,29)
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Editora Napoleão. 2009.
- SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. **ACD - Auxiliar de Consultorio dentário**. Ed Rubio, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Prevenção e controle de acidentes. Ergonomia (ergonomia). Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Plano de abandono. Normas Regulamentadoras. PPR/Mapas de Risco. Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivos – EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes de trabalho. CIPA/SIPAT. Doenças relacionadas ao trabalho.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio** – Procedimento. NBR 12962:1996 e suas alterações/atualizações.

\_\_\_\_\_. **Cadastro de acidentes** – Procedimentos e classificação – NBR 14280:2001 e suas alterações/atualizações.

\_\_\_\_\_. **Inspeção, manutenção e cuidados com mangueiras de incêndio** – NBR 12779:2009 e suas alterações/atualizações.

CAMILLO JÚNIOR, Abel Batista. **Manual de prevenção e combate a incêndios**. São Paulo: SENAC, 2011.

CARDELLA, Benedito. **Segurança no Trabalho e prevenção de acidentes** - Uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Edwar Abreu. **Manual de Segurança e Saúde no Trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.

IIDA, Itiro. **Ergonomia: Projeto e produção**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005.

MAEMO, Maria et al. **Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).

MELO, Raimundo Simão de. **Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador**. São Paulo: LTR, 2003.

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria GM nº 1748/2011**. Aprova o Anexo III (Plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes) e altera a NR-32. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.protecao.com.br/\\_system/scripts/download.php?file=upload/protecao\\_galeriaarquivo/518.doc](http://www.protecao.com.br/_system/scripts/download.php?file=upload/protecao_galeriaarquivo/518.doc)>

OHSAS 18001:2007. **Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho**. Série de Avaliação da Saúde e Segurança no Trabalho.

SALIBA, T.M. **Manual prático de higiene ocupacional e PPR**. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: LTr., 2006.

SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. São Paulo: Ltr, 2011.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação Atlas** (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978). São Paulo: Atlas, 2010.

SHERIQUE J. **Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPR, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP, Custeio da Aposentadoria Especial**. São Paulo: LTr, 2010.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio (Org.). **Biossegurança** - Uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Circuitos elétricos de corrente contínua e corrente alternada. Lei de Ohm. Potência elétrica. Sistemas trifásicos. Resistores, capacitores e indutores: tipos, propriedades físicas, associação e codificação. Eletrônica Industrial. Diodos e transistores: tipos e propriedades físicas. Circuitos com diodos e transistores. Amplificadores operacionais. Realimentação. Osciladores. Amplificador de Instrumentação. Filtros. Eletromagnetismo. Transformadores: modelo elétrico, características e propriedades físicas. Motores elétricos. Sistema Internacional de Unidades. Medidas elétricas. Instrumentação eletro-eletrônica: instrumentos de medição elétrica, erro, sensibilidade, exatidão e precisão. Circuitos digitais combinacionais. Portas lógicas. Circuitos digitais sequenciais. Flip-flops, registradores, contadores. Sistemas de numeração e códigos: decimal, binário, octal, hexadecimal, BCD, Gray. Conversão analógica/digital (A/D) e digital/analógica (D/A). Instalações elétricas de baixa tensão. Instalações elétricas industriais. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Manutenção industrial.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_\_. **NBR 5419** – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2005.

BRASIL. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.

CAPUANO, Francisco Gabriel; MARINO, Maria Aparecida Mendes. **Laboratório de eletricidade e eletrônica**. São Paulo: Érica, 2005.

FIGINI, Gianfranco. **Eletrônica industrial** Circuitos e Aplicações. São Paulo: Hemus, 1982.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Makron Books (Grupo Pearson), 2009.

KOSOW, Irwin. **Máquinas elétricas e transformadores**. Rio de Janeiro: Globo, 1996.  
MALVINO, A. P. **Eletrônica**. Vol. 1 e 2. São Paulo: Makron Books (Grupo Pearson), 1997.  
MAMEDE, F. J. **Instalações Elétricas Industriais**. São Paulo: LTC, 2010.  
PERTENCE JR., Antonio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos**. Porto Alegre: Bookman, 2003.  
SANTOS, V. A. **Manual Prático da Manutenção Industrial**. Ícone: 2013.  
TORREIRA, Raul Peragallo. **Instrumentos de medição elétrica**. São Paulo: Hemus, 2008.  
WIDMER, N. S., TOCCI, R. J. **Sistemas Digitais: princípios e aplicações**. São Paulo: Editora Prentice-Hall do Brasil, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRADOR

### Conteúdos Programáticos:

Licitações e contratos da Administração Pública. Avaliação em saúde. Administração de Patrimônio. Administração de Materiais. Educação na saúde. Gestão de pessoas. Gestão de serviços. Gestão Pública. Gestão do trabalho. Gestão de sistemas e serviços de saúde. Planejamento estratégico. Princípios de administração. Sistema Único de Saúde. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.  
CHIAVENATO, I. **Princípios de administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
FIEL FILHO, Alécio; KANAANE, Roberto; FERREIRA, Maria das Graças (Orgs.). **Gestão Pública**: Planejamento, Processos, Sistemas de Informação e Pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.  
FINAMOR, A. L. N. et al. **Gestão de Pessoas em Saúde**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.  
FRANCISCHINI, Paulino G.; GURGEL, Floriano do Amaral. **Administração de materiais e do patrimônio**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2002.  
MINTZBERG, H.; LAMPEL, J.; QUINN, J. B.; GHOSTAL, S. **O processo da estratégia**: conceitos, contextos e casos selecionados. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
MOISÉS FILHO, J. et al. **Planejamento e gestão estratégica em organizações de saúde**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.  
VECINA NETO, G., MALIK, A. M. **Gestão em Saúde**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADVOGADO

### Conteúdos Programáticos:

**Direito Constitucional** - Constituição. Poder constituinte. A ordem constitucional vigente. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípios constitucionais. Direito de propriedade. "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data" e mandado de segurança coletivo. Ação popular e ação civil pública. Direitos sociais e sua efetivação. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Princípios constitucionais do trabalho. Administração pública. Ordem social. Seguridade social. Interesses difusos e coletivos. Da Tributação e do Orçamento. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado.  
**Direito Administrativo** - Administração Pública Brasileira. Ato Administrativo. Contrato Administrativo. Licitação. Serviços Públicos. Administração Indireta. Empresas públicas. Fundações. Entidades paraestatais em geral. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Crimes de licitações. Responsabilidades na Gestão Fiscal. Legislação Estatutária.  
**Direito Civil** - Lei. Conceito, requisitos, classificação e interpretação. Pessoas. Bens. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Pessoa física. Personalidade. Modificação. Capacidade. Pessoa jurídica. Posse e propriedade.

Direitos reais de garantia. Obrigações. Pagamento. Mora. Contratos. Normas gerais. Compra e venda. Doação. Locação e empreitada. Mandato. Fiança. Inexecução das obrigações. Responsabilidade civil.

**Direito Processual Civil** - Da jurisdição e da competência. Da ação. Do processo. Dos sujeitos da relação processual. Do pedido. Da resposta do réu. Contestação, exceção e objeção. A carência da ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Execuções processuais, incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. Sentença. Natureza jurídica da liquidação. Iniciativa da liquidação. Modalidades da liquidação. Execução. Execução contra a Fazenda Pública. Provas. Da sentença e da coisa julgada. Recursos em geral: conceito, pressupostos e efeitos. Embargos declaratórios. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação cautelar. Liminar. Julgamento conforme estado do processo. Execução contra devedor insolvente. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Incidente de uniformização de jurisprudência.

**Direito Previdenciário** - Seguridade Social. Previdência Social e Saúde. Financiamento da seguridade social. Contribuição. Natureza e regime jurídico. Custeio. Salário-contribuição. Benefícios. Carência. Salário-benefício. Benefícios em espécie. Aposentadorias, auxílios, pensão e outros. Tempo de serviço para fins previdenciários. Legislação previdenciária. Legislação institucional do IPERGS. Prestação previdenciária assistencial para servidores e dependentes. IPERGS. FASRS. Licitações e contratos da Administração Pública. Organização funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Previdência Social e Saúde. Critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.

**Direito do trabalho e Processo do trabalho**: Relações de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho: natureza jurídica; duração; alteração; suspensão e interrupção; nulidade e efeitos; término. Contrato de trabalho com a Administração Pública. Duração e condições de trabalho – jornada, repouso, trabalho extraordinário e trabalho noturno, férias. Condições especiais de trabalho – segurança, higiene e medicina do trabalho; adicionais de periculosidade e insalubridade; trabalho da mulher, da criança e do adolescente. Estabilidade e garantia de emprego. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Fiscalização, autuação e imposição de multas. Recursos. Inscrição e cobrança. Da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Direito Processual do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades dos atos processuais. Preclusão e preempção. Exceções. Conflitos de jurisdição. Audiências. Provas. Da decisão e sua eficácia. O jus postulandi. Dissídio individual. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do direito comum. Execução. Execução provisória e definitiva. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório e intervenção. Recursos no processo trabalhista: espécies; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Prescrição. Decadência. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Previdência. Acidente de Trabalho e Doença Ocupacional. Recursos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ADAMOVICH, Eduardo Henrique Raymundo Von. **Comentários à Consolidação das leis do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. São Paulo: Método, 2011.
- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. **Lei 4.320/1964** alterações/atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.
- \_\_\_\_\_. **Lei 5.869/1973** e alterações/atualizações. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, 1973.
- \_\_\_\_\_. **Lei 6.830/1980** e alterações /atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, 1980.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei 8.397/1992** e alterações/atualizações. Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências. Brasília, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Lei 8.666/1993** e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei 10.406/2002** e alterações/atualizações. **Institui o Código Civil**. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 41/2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 47/2005**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Código Civil, Código de Processo Civil, Código Nacional Tributário e Consolidação das Leis do Trabalho**.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 70/2012**. Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional. Brasília, 2012.
- CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito. **Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**. Curitiba: Juruá, 2012.
- CASTRO, Carlos A. Pereira de et al. **Manual de Direito Previdenciário**. Santa Catarina: Conceito Editorial, 2010.
- DAL BIANCO, Dânae. **Princípios constitucionais da Previdência Social**. São Paulo: LTr, 2011.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 2010.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.
- DUARTE, Marina Vasques. **Direito previdenciário**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- JUSTEM FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2010.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2011.
- NERY JÚNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código civil comentado** – e legislação processual civil em vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Tratado de direito processual do trabalho**, volume I e II. São Paulo: LTr, 2008.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por Acidente de Trabalho ou Doença Ocupacional**. São Paulo: LTr, 2008.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei 6.537**, de fevereiro de 1973. Dispõe sobre o procedimento tributário administrativo e dá outras providências. Porto Alegre, 1973.
- \_\_\_\_\_. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul** e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.
- ROCHA, Daniel Machado da. **O direito fundamental à previdência social na perspectiva dos princípios constitucionais** - Diretivos do sistema previdenciário brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- SANTOS, Enoque Ribeiro. **Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador em face do Novo Código Civil**. São Paulo: LTr, 2008.
- SILVA, José Affonso da Silva. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2011.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE GESTÃO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Gestão de pessoas. Gestão do trabalho. Planejamento estratégico. Princípios de administração. Cultura e Clima Organizacional. Educação em Saúde. Legislação Trabalhista e Previdenciária. Benefícios. Gestão por Competências. Avaliação do Desempenho. Remuneração. Administração de Cargos e Salários. Treinamento e Desenvolvimento. Gestão Pública. Segurança e saúde no trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume9.pdf>
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)
- CARBONE, P.P. et al. **Gestão por competências e gestão do conhecimento**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal**. Barueri: Manole, 2009.
- DUTRA, J. S. **Administração de Carreiras: uma proposta para repensar a gestão de pessoas**. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. J. S. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna**. São Paulo: Atlas, 2004.
- FIEL FILHO, Alécio; KANAANE, Roberto; FERREIRA, Maria das Graças (Orgs.). **Gestão Pública: Planejamento, Processos, Sistemas de Informação e Pessoas**. São Paulo: Atlas, 2010.
- LEME, R. **Aplicação Prática de Gestão de Pessoas por Competências**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.
- MINTZBERG, H.; LAMPEL, J.; QUINN, J. B.; GHOSTAL, S. **O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados**. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- PACHECO, L. et al. **Capacitação de desenvolvimento de pessoas**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
- PONTES, B. R. **Administração de Cargos e Salários: carreira e remuneração**. São Paulo: LTr, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE LABORATÓRIO

### Conteúdos Programáticos:

Fisiologia e fisiopatologia. Estrutura e função de tecidos órgãos e sistemas. Biologia celular. Bioquímica Clínica e Bioquímica metabólica. Biologia molecular. Imunologia e imunodiagnóstico. Microbiologia: clínica, e micologia, bacteriologia, virologia e parasitologia. Patologia geral. Hematologia clínica. Hemograma: Alterações quantitativas e Patológicas das células sanguíneas. Hemoterapia. Hemostasia. Leucemias: Etiologia e diagnóstico laboratorial. Farmacologia. Análises toxicológicas. Coleta, manejo e preparação de amostras. Rotinas e técnicas de laboratório de análises clínicas: fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Biossegurança. Gestão da Qualidade em Laboratório Clínico. Bioética.

### Bibliografia Sugerida:

BAIN, Barbara J. **Células sanguíneas**: um guia prático. Porto Alegre: Artmed, 2007.  
BERG, Jeremy Mark. **Bioquímica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
CAMPBELL, Mary Keren. **Bioquímica**. Porto Alegre : ARTMED, 2007.  
CIRIADES, Pierre G. J. **Manual de patologia clínica**: análises clínicas, toxicologia, biologia molecular, citologia e anatomia patológica. São Paulo: Atheneu, 2009.  
FAILACE, Renato. **Hemograma** – Manual de Interpretação. Porto Alegre: Artmed, 2009.  
GUYTON e HALL. **Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
HAMERSCHLAK, Nelson, et al. **Manual de hematologia**: Programa Integrado de Hematologia e Transplante de Medula Óssea. Barueri, SP: Manole, 2010.  
HARVEY, Richard A., et al. **Bioquímica ilustrada**. Porto Alegre: ARTMED, 2012.  
HARVEY, Richard, et al. **Microbiologia Ilustrada**. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
KAMOUN, Pierre, et al. **Bioquímica e biologia molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
KOOLMAN, Jan. **Bioquímica**: texto e atlas. Porto Alegre: ARTMED, 2007.  
LEVINSON, Warren. **Microbiologia médica e imunologia**. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
MURRAY, Robert K. et al. Harper **Bioquímica Ilustrada**. São Paulo: McGrawHill, 2007.  
PELCZAR Júnior, Michael J. C. **Microbiologia**: conceitos e aplicações. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.  
ROITT, Ivan M.; DELVES, Peter J. **Fundamentos de imunologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
SMITH, Colleen. **Bioquímica médica básica de Marks**. Porto Alegre: ARTMED, 2007.  
ZAGO, Marco Antônio. **Hematologia**: fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUITETO

### Conteúdos Programáticos:

Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Orçamento e custos. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Estrutura urbana. Projeto de urbanização. Projeto de reforma e suas convenções. Projetos de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Prevenção e combate a incêndio. Conforto ambiental. Estatuto da Cidade. AutoCAD.

### Bibliografia Sugerida:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6492**: representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.  
\_\_\_\_\_. **NBR 13532**: elaboração de projetos de edificações – Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.  
\_\_\_\_\_. **NBR 9077**: saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro, 2001.  
\_\_\_\_\_. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.  
AZEREDO, Hélio A. de. **O edifício e o seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 2000.  
\_\_\_\_\_. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.  
BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano** e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1979.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui **normas para licitações e contratos da Administração Pública** e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece **diretrizes gerais da política urbana** e dá outras providências – Estatuto da Cidade. Brasília: Senado Federal, 2001.  
BRUAND, Yves. **Arquitetura contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2005.  
CHING, Francis D.K. **Representação gráfica em arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2000.  
\_\_\_\_\_. **Arquitetura** – Forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 2008.  
CREDER, Hélio. **Instalações elétricas**. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

- \_\_\_\_\_. **Instalações hidráulicas** e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- CULLEN, Gordon. **Paisagem urbana**. Lisboa: Edições 70, 2008.
- ENGEL, Heinrich. **Sistemas estruturais**. Barcelona: Gustavo Gili, 2002.
- FROTA, Anésia Barros; SCHIFFER, Sueli Ramos. **Manual de conforto térmico**. São Paulo: Studionobel, 2005. v1.
- GOLDMAN, Pedrinho. **Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira**. São Paulo: Pini, 2004.
- MASCARÓ, Juan Luiz. **O custo das decisões arquitetônicas**. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
- MATSUMOTO, Elia Yathie. **AutoCAD 2004: fundamentos**. São Paulo: Erica, 2003.
- NOVO HAMBURGO. Lei complementar nº 608/2001 – **Código de edificações do Município de Novo Hamburgo**. Novo Hamburgo, 2001.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 1216, de 20 de dezembro de 2004. **Institui o Plano Diretor Urbanístico Ambiental - PDUA** do município de Novo Hamburgo e dá outras providências. Novo Hamburgo, 2004.
- RABELLO, Yopanan C. P. **A concepção estrutural e a arquitetura**. São Paulo: Ziguarte, 2000.
- SILVA, Maria Angélica Covelo; SOUZA, Roberto. **Gestão do processo de projeto de edificações**. São Paulo: O Nome da Rosa, 2003.
- THOMAZ, Ercio. **Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção**. São Paulo: Pini, 2001.
- VITRUVIO, Marco P. **Da arquitetura**. São Paulo: Hucitec, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Serviço Social, sociedade e políticas. Públicas. Intersectorialidade e interdisciplinaridade. Compromisso ético-político e intervenção de defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, família. Questão social e processos de trabalho do Serviço Social: dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. aspectos metodológicos e ético-políticos;. Competências e atribuições do assistente social. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade. Política de Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Reforma sanitária e política pública de Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental. Controle Social. Atuação e desafios do serviço social na área da saúde. Ética profissional.

### Bibliografia Sugerida:

- ABREU, Marina Maciel. **A dimensão pedagógica do Serviço Social**: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 79, ano XXV, p. 43 - 71, 2004.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia (Orgs.). **Família: Redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: CORTEZ, 2008.
- BARROCO, M<sup>a</sup> Lúcia da Silva. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- BARROCO, M<sup>a</sup> Lúcia da Silva. **Barbárie e neoconservadorismo**: os desafios do projeto ético político. In: **Serviço Social e Sociedade** n.106. São Paulo: Cortez, Abril/Junho 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000200009>
- BARROCO, M<sup>a</sup> Lúcia da Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. CFESS (org.), São Paulo: Cortez, 2012.
- BEZERRA, Suely de Oliveira; ARAÚJO, Maria Arlete Duarte. As (re)configurações das demandas ao serviço social no âmbito dos serviços públicos de saúde. **Rev. Adm. Pública** vol.41 n.2. Rio de Janeiro Mar./Apr. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122007000200002&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122007000200002&lang=pt)
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Lei 8069/ 1990**. Estatuto da Criança e do adolescente. Brasília, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.662/1993** e alterações/atualizações. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742/1993** e alterações/atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei 10.216/2001**. Lei sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Lei 10.741/2003**. Estatuto do Idoso. Brasília: 2003.
- \_\_\_\_\_. **Lei N.º 12.135/2011**. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Portaria Nº 3.088/2011**. Institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- BISNETO, José Augusto. Uma análise da prática do serviço social em saúde mental. In: **Revista Serviço Social e Sociedade** n. 82. São Paulo: Cortez, 2005.
- BRAVO, Maria Inês Souza et al.(orgs.). **Saúde e Serviço Social**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.
- BOVOLENTA, Gisele Aparecida. **Os benefícios eventuais previstos na LOAS: o que são e como estão**. In: **Serviço Social e Sociedade** n.106. São Paulo: Cortez, Abril/Junho 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000200009>
- CFESS. Parâmetros **para atuação de assistentes sociais na Política de Saúde**. Série: Trabalho profissional nas políticas sociais. Disponível em: [www.cfess.org.br/](http://www.cfess.org.br/). Brasília: CFESS/ABEPSS
- \_\_\_\_\_. Resolução CFESS n.º 273/1993.**Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- GREMANN, Sara. Políticas sociais e serviço social. In RESENDE, Ilma e CAVALCANTI, Ludmila. **Serviço social e políticas sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2011.
- MONTAÑO, Carlos. **A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a "especificidade" e sua reprodução**. São Paulo: Cortez, 2007.
- MOTA, Ana Elizabete (et al). (Orgs.) **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez; Brasília: DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009.
- SÁ, Jeanete L. Martins de (Org.). **Serviço Social e interdisciplinaridade – Dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão**. São Paulo: Cortez, 2003.
- SCHUTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia. **Intersectorialidade e política social: subsídios para o debate**. In: **Sociedade em Debate**. Pelotas: Ucpel: EDUCAT. V. 16. N. 1 Jan/jun/2010. Disponível em: <http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/337>
- SODRÉ, Francis. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n.º 103, p. 453-475, São Paulo: Cortez, jun-set. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000300004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000300004&script=sci_arttext)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Conceitos e princípios fundamentais de contabilidade. Procedimentos contábeis orçamentários (Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias). Procedimentos contábeis patrimoniais (princípios de contabilidade, composição do patrimônio público, variações patrimoniais, mensuração de ativos e passivos, tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições, ativo imobilizado, ativo intangível, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, sistema de custos). Plano de contas aplicado ao setor público (Plano de Contas, aspectos gerais do plano de contas aplicado ao setor público, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, estrutura do plano de contas aplicado ao setor público). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, balanço patrimonial, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas às demonstrações contábeis). Dívida ativa. Dívida pública. Auditoria na Administração Pública. Princípios constitucionais de administração pública. Licitações públicas. Legislação na área contábil.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. **Lei N.º 6.404/1976** e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666/1993** e alterações/atualizações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal). Brasília, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.520/2002** e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Secretaria do Tesouro Nacional**, Manual de Contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, Estados Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011. Portaria-Conjunta N.º 1, de 20 de junho de 2011 e Portaria N.º 406, de 20 de junho de 2011.
- \_\_\_\_\_. CFC. **Resolução N.º 1282**, de 28 de maio de 2010. Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade. Brasília, 2010.

DUTRA, René Gomes. **Custos: Uma Abordagem Prática**. São Paulo: Atlas, 2009.  
FISCAFI. **Manual de Contabilidade Societária**. USP, Editora Atlas, 2010.  
MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.  
MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 2010.  
PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. Porto Alegre: CRC/RS, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

### Conteúdos Programáticos:

Benefícios e Riscos da Atividade Associados à Atividade Física. Testes de Aptidão Física relacionados à Saúde. Valências (qualidades) Físicas. Princípios Gerais da Prescrição de Exercícios. Efeitos do Exercício sobre o Corpo. Saúde Pública. Aspectos Filosóficos da Corporeidade. Educação Física e Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Pesquisas do ACSM para a fisiologia do exercício clínico**: afecções musculoesqueléticas, neuromusculares, neoplásicas, imunológicas e hematológicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.  
\_\_\_\_\_. **Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria GM nº 154**, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família. Brasília, 2008.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Diretrizes do NASF. Brasília, 2009.  
CARVALHO, Y. M. **O “mito” da atividade física e saúde**. São Paulo: Hucitec, 2001.  
FOSS, Merle L.; KETEVIAN, Steven J. **Fox: bases fisiológicas do exercício e do esporte**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
LIPPERT, Lynn. **Cinesiologia clínica e anatomia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
LUZ, Madel T. **Novos saberes e práticas em saúde coletiva**: estudo sobre racionalidades médicas e atividades corporais. São Paulo: Hucitec, 2005.  
MENESTRINA, Eloi. **Educação física e saúde**. Ijuí: UNIJUÍ, 2005.  
NAHAS, Markus Vinicius. **Atividade física, saúde e qualidade de vida**: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. Londrina: Midiograf, 2011.  
PLOWMAN, Sharon A.; SMITH, Denise L. **Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
POLLOCK, Michael L.; WILMORE, Jack H. **Exercícios na saúde e na doença**: avaliação e prescrição para prevenção e reabilitação. Rio de Janeiro: MEDSI, 1993.  
SANTIN, Silvino. **Educação Física**: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.  
WILMORE, Jack H.; COSTILL, David L. **Prescrição de exercício para a saúde e para o condicionamento físico**. São Paulo: Manole, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antisepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-imunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI Neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico.

Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

**Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)
- CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- KENNER, Caroline. **Enfermagem Neonatal** – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ENFERMEIRO – ÁREA PREFERENCIAL: SAÚDE MENTAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Nutrição e dietética. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiorrespiratória. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes ambulatoriais, adulto e pediatria. Assistência de enfermagem em urgências e emergências e Internação. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Epidemiologia aplicada a Psiquiatria. Psicopatologias e cuidados de enfermagem. Trabalho com grupos. Inserção da família no cuidado em saúde mental. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

**Bibliografia Sugerida:**

- AMARANTE, P. D. C. Saúde Mental, **Desinstitucionalização e Novas Estratégias de Cuidado**. In: GIOVANELLA et al. Políticas e sistema de saúde no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 735 a 760.
- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas.OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/relatorio\\_15\\_anos\\_caracas.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/relatorio_15_anos_caracas.pdf).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/SM\\_Sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf)
- CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MELLO M. F., MELLO A. A. F., KOHN R. (org) **Epidemiologia da saúde mental no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- MELMAN, J. **Família e doença mental: repensando a relação entre profissionais da saúde e familiares**. São Paulo: Escrituras Editora, 2001.
- SILVA, E. R. R. et. al. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas** Porto Alegre: Artmed, 2011.
- STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- ZIMMERMAN, D.; OSÓRIO, L. C.; **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre, Artmed, 1997

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO – ÁREA PREFERENCIAL: UNIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-imunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto e Internação. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

**Bibliografia Sugerida:**

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ENFERMEIRO – ÁREA PREFERENCIAL: UTI ADULTO, EMERGÊNCIA, SAMU E CENTRO CIRÚRGICO**

**Conteúdos Programáticos:**

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-imunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI e Internação. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

**Bibliografia Sugerida:**

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO – ÁREA PREFERENCIAL: UTI NEONATAL E MATERNO-INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antiseptia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-imunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI Neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

### Bibliografia Sugerida:

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

KENNER, Caroline. **Enfermagem Neonatal** – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.

LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Ocupacional. Higiene ocupacional. Epidemiologia ocupacional. Acidentes de trabalho. Diagnóstico e terapia das doenças profissionais e relacionadas ao trabalho. Toxicologia ocupacional. Ergonomia. Bioestatística. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Processo de Enfermagem. Segurança do Trabalho. Biossegurança e Saúde. Vigilância à saúde do trabalhador. Saúde mental aplicada ao trabalho. Administração e planejamento. Serviços de Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. Organização do trabalho. Ética profissional. Atribuições e atuação do enfermeiro do trabalho. Auditoria. Gestão de custos em saúde. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos: gerenciamento e limites de exposição. Níveis de atenção à saúde - Promoção da saúde e proteção específica. Enfermagem em urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar. Atenção secundária e terciária. Programas de Saúde do Trabalhador. Legislação trabalhista e previdenciária.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Normas Regulamentadoras vigentes**, disponíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dermatoses Ocupacionais**. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_dermatoses.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_dermatoses.pdf)

\_\_\_\_\_. **Doenças relacionadas ao trabalho** - Manual de procedimentos para os serviços de saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. **Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR)**. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_perda\\_auditiva.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_perda_auditiva.pdf)

\_\_\_\_\_. **Dor Relacionada ao Trabalho**. Lesões por esforços repetitivos (LER). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort). Brasília: Editora MS, 2012. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor\\_relacionada\\_trabalho\\_ler\\_dort.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf)

\_\_\_\_\_. **Exposição à Materiais Biológicos**. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_expos\\_mat\\_biologicos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_expos_mat_biologicos.pdf)

\_\_\_\_\_. **Anamnese Ocupacional**. Manual de Preenchimento da Ficha Resumo de Atendimento Ambulatorial em Saúde do Trabalhador (Firaast). Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_anamnese.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_anamnese.pdf)

\_\_\_\_\_. **Câncer Relacionado ao Trabalho**. Leucemia Mielóide, Aguda/Síndrome, Mielodisplásica Decorrente da Exposição ao Benzeno. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_cancer.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_cancer.pdf)

BRUNNER. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CARVALHO, Geraldo Mota. **Enfermagem do Trabalho**. São Paulo: EPU, 2001.

FERREIRA JÚNIOR, Mário. **Saúde no trabalho: temas básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores**. São Paulo: Roca, 2002.

GONÇALVES, Edwar Abreu. **Manual de segurança e saúde no trabalho**. São Paulo: LTR, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

LYNN, Pamela. **Habilidades de Enfermagem Clínica** de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MENDES, René. **Patologia do trabalho**. São Paulo: Atheneu, 2007.

SALIBA, Tuffi Messias et al. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. São Paulo: LTr, 2002.

STELLMAN, Jeanne Mager. OIT: **Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho**. Genebra, 1998;

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO – SAÚDE COLETIVA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Nutrição e dietética. Sondagens. Enema. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cateterismo vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiorrespiratória. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, materno infantil, pediatria e enfermagem ginecológica. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem em Saúde da Família. Promoção, proteção e recuperação da saúde, educação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Aspectos epidemiológicos e assistenciais. Imunizações. Vigilância em Saúde. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças e agravos não transmissíveis e doenças transmissíveis. Estratégia de Saúde da Família. Planejamento e avaliação local de saúde. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

### Bibliografia Sugerida:

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Disponível em: <http://drt2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1625.htm>. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção básica. **Cadernos de atenção Básica**.

\_\_\_\_\_. **Portaria Nº 2.488** de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Relação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública de Notificação Compulsória em todo território Nacional. **Portaria MS/GM Nº. 104**, de 25 de janeiro de 2011. Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

\_\_\_\_\_. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e outros. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo-Rio de Janeiro: Editora Hucitec e Editora Fiocruz, 2009.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.

LYNN, Pamela. **Habilidades de Enfermagem Clínica** de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ROCHA, Semiramis Melani Melo; ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de. O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** [online], 2000, vol.8, n.6, pp. 96-101. ISSN 0104-1169. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v8n6/12354.pdf>.

STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Ventilação industrial. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Técnicas de uso de equipamentos de medição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Incêndios. Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPRa. Responsabilidade civil e criminal. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações Elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. CIPA/SIPAT.

### Bibliografia Sugerida:

AYRES, Dennis de Oliveira. **Manual de prevenção de acidentes do trabalho**. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.

BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego.

DO RIO, Rodrigo Pires; PIRES, Licínia. **Ergonomia: fundamentos da prática ergonômica**. São Paulo: Editora LTR, 2001.

GONZAGA, Paulo. PPP - **Perfil Profissiográfico Previdenciário**. São Paulo: LTR, 2004.

IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005.

MANUAL de Legislação Atlas. **Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2011.

OHSAS 18001:2007. Occupational Health and Safety Assessment Series, BSi Brasil **Sistemas de Gestão**. São Paulo, 2007.

OLIVEIRA, Cláudio Antonio Dias de. **Manual prático de saúde e segurança do trabalho**. São Caetano do Sul: Yedis, 2011.

OLIVEIRA, Paulo R. Albuquerque de. **Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico**. São Paulo: LTr, 2011.

SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. São Paulo: LTR, 2004.

SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. **Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador**. São Paulo: LTr, 2007.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada**. São Paulo: Atlas, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdos Programáticos:

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos. Administração de

materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. **Portaria nº 344 de 1998** (ANVISA). Dispõe sobre os medicamentos de controle especial.
- \_\_\_\_\_. **Resolução nº 328 de 1999** (ANVISA). Estabelece as boas práticas de dispensação.
- \_\_\_\_\_. **Resolução nº 33 de 2000** (ANVISA). Estabelece as boas práticas de manipulação.
- BOTET, Jordi. **Boas práticas em instalações e projetos farmacêuticos**. São Paulo: RCN, 2006.
- CAVALLINI, Miriam Elias. **Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde**. São Paulo: Manole, 2010.
- GHELER, Fernanda Valente. **Manual de farmácia: clínica hospitalar**. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010.
- GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.
- NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. **Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde**. São Paulo: Vide o Verso, 2009.
- STORPIRTIS, Sílvia et al. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Anatomia, neuroanatomia, Fisiologia geral e Fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Semiologia e avaliação Fisioterapêutica, definição de objetivos e condutas, indicação e contra-indicações de técnicas e tratamento nas suas diversas áreas de abrangência fisioterapêutica. Ações preventivas nas alterações musculoesqueléticas e complicações secundárias, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano. Disfunções da coluna vertebral, Fraturas e luxações. Noções de postura, equilíbrio e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Cinesiologia e cinesioterapia. Aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós operatórios. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, Fisioterapia aplicada à neonatologia em UTI e pediatria. Fisioterapia aplicada à neurologia ambulatorial e UTI. Fisioterapia aplicada a pneumologia ambulatorial e UTI. Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomoção. Reabilitação de amputados e queimados. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Ética Profissional. Interação entre o sistema neuromúsculo-esquelético e o ambiente.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BARBOSA A, Sandra. **Fisioterapia Respiratória: Encefalopatia Crônica da infância**. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
- CARVALHO, José André. **Amputações de Membros Inferiores - Em busca da plena Reabilitação**. São Paulo: Editora Manole, 2002.
- CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. **Trab. Educ. Saúde**, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.
- CHAVES, Márcia L. F. **Rotinas em Neurologia e Neurocirurgia**. Porto Alegre :Artmed, 2009.
- COHEN, Helen. **Neurociência para fisioterapeutas**. São Paulo: Manole, 2001.
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia ortopédica - Exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GUCCIONE, Andrew A. **Fisioterapia geriátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUYTON e HALL, **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- HALL, C; BRODY, L. **Exercícios Terapêuticos na busca da função**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- HUTER-BECKER, A, DULKEN, M. **Fisioterapia em Neurologia**. São Paulo: Ed. Santos, 2008.
- KAPANDJI, I. A. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- KAUFFMAN, Temothy L. **Manual de reabilitação geriátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- KNOBEL Elias. **Condutas no Paciente Grave**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2006.
- LUNDY-EKMAN, L. **Neurociências: fundamentos para a reabilitação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MUNIZ, José Wagner Cavalcante. **Fundamentos de administração em fisioterapia**. São Paulo: Manole, 2003.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública**, v. 35, n.1, p.103-109, 2001.
- POSTIAUX, Guy. **Fisioterapia Respiratória Pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonary**. Porto Alegre: Artemed, 2004.
- PULZ, Cristiane. **Fisioterapia em cardiologia - Aspectos práticos**. São Paulo, Atheneu, 2006.
- ROBERTA B. SHEPHERD. **Fisioterapia em Pediatria**. São Paulo: Santos, 1996.

- SLUTZKY, Luis Carlos. **Fisioterapia respiratória nas enfermidades neuromusculares**. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
- SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciênc. Saúde Coletiva**, 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242, 1999.
- STOKES, Maria. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2000.
- TECKLIN, JAN STEPHEN, **Fisioterapia Pediátrica**. Porto Alegre: Artemed, 2002.
- THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison, et al. **Fisioterapia de Tidy**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2001.
- UMPHRED, DA. **Reabilitação Neurológica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia da Voz: avaliação e terapia. Anatomia e fisiologia da audição. Emissões Otoacústicas evocadas. Processamento auditivo central: avaliação e terapia. Linguagem: patologias, avaliação e terapia. Motricidade oral: etiologia, patologias, avaliação e terapias. Intervenção fonoaudiológica em UTI Neonatal. Trabalho em saúde pública.

### Bibliografia Sugerida:

- BEHLAU, MARA. **Voz O Livro do Especialista** Vol. II Rio de Janeiro: Revinter, 2011
- FERREIRA, Leslie Piccolotto (org.) **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2009.
- FROTA, SILVANA **Fundamentos em Fonoaudiologia** (Audiologia). Rio de Janeiro: Guanabara Gookan, 2003.
- GOLDFELD, Marcia. **Fundamentos em Fonoaudiologia** (Linguagem). Rio de Janeiro: Guanabara Gookan, 2003.
- HERNANDEZ, A.M.; MARCHESAN, I. **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- LIMONGI, S.C.O. **Fonoaudiologia: informação para a formação** – linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- LOPES FILHO, O. **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2004.
- MARCHESAN, Irene Queiroz. **Fundamentos em fonoaudiologia** Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DO PROGRAMA PIM

### Conteúdos Programáticos:

Programa Primeira Infância Melhor. Metodologias no PIM. Ações da família no Programa Primeira Infância Melhor. Competências e Atribuições dos integrantes da equipe do PIM. Modalidades de Atenção do PIM. Atenção à saúde da gestante, pré-natal, parto e puerpério. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. Método canguru. Atenção à saúde da criança, crescimento e desenvolvimento. Assistência e planejamento psicossocial para a gestante e crianças entre zero e seis anos. Orientações às famílias nas faixas etárias da criança de zero a seis anos. Técnicas de trabalho com as famílias. Atenção integral à saúde de crianças e famílias em situação de violência. Notificação de maus-tratos contra crianças pelos profissionais da saúde. Planejamento e gestão de ações comunitárias, cidadania, política e ética. Estatuto da Criança e do Adolescente.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. \_\_\_\_\_ . MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao\\_maustratos\\_crianças\\_adolescentes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf).
- \_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. CAB n° 23. 2009. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_nutricao\\_aleitamento\\_alimentacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências:** orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso:** Método Canguru. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde da Criança:** crescimento e desenvolvimento. CAB n°33. Brasília: 2012, Ed. MS. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

Programa Primeira Infância Melhor. Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador. **Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. GUIA Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Gestante.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Família.** Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

SCHNEIDER, Alessandra. RAMIRES, Vera Regina. **Primeira Infância Melhor:** uma inovação em política pública. Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001552/155250por.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

### Conteúdos Programáticos:

Fisiologia e metabolismo da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Obesidade. Nutrição durante a gravidez e lactação. Planejamento dietético em pediatria. Aleitamento materno. Alimentação do Trabalhador. Desnutrição nas diversas fases da vida. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Interpretação de exames laboratoriais de rotina. Terapia Nutricional Enteral. Planejamento dietético - elaboração de cardápios. Técnicas dietéticas. Sistemas de gestão da segurança de alimentos. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes de SUS.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 63**, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216**, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

BRASIL. Lei federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes** e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.

\_\_\_\_\_. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial Nº. 66/2006.** Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, Gabinete do Ministro, 2006.

\_\_\_\_\_. **Guia Alimentar para a População Brasileira.** Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CFN – Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 334/2004 - **Código de ética dos nutricionistas.** Brasília, 2004.

MAHAN, L. Kathleen. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschel. **Técnica dietética:** seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.

PRIORE, Sílvia Eloisa; OLIVEIRA, Renata Maria S.; FARIA, Eliane Rodrigues, et al. **Nutrição e saúde na adolescência.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

SECRETARIA do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual Nº78/2009. **Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação** e dá outras providências. Porto Alegre, 2009.

SILVA JR., Eneo Alves da Silva. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Editora Varela, 2010.  
TONDO, Eduardo; BARTZ, Sabrina. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos**. Ed. Sulina. 2012.  
VITULO, Márcia Regina. **Nutrição - da gestação ao envelhecimento**. Ed. Rubio. Rio de Janeiro. 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO – ÁREA DE ATUAÇÃO ESF

### Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sócioeconômico-culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contra-indicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados. Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

### Bibliografia Sugerida:

ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.  
BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)  
\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Odontologia. **Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Federal de Odontologia**, aprovada pela Resolução CFO-63/2005, atualizada em 18 de maio de 2005. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. **Cadernos de Atenção Básica número 17 – Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría: noções de interesse clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.  
BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.  
CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. Hucitec Editora. 2012.  
FILHO, A.F. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos, 1998.  
GIOVANELLA, Lígia e colaboradores. **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Editora Fiocrz. 2012.  
GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.  
LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. **Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia**. São Paulo: Atheneu, 2008.  
MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.  
MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.  
NEWBRUN, E. **Cariologia**. São Paulo: Santos, 1993.  
PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
\_\_\_\_\_. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.  
PERES Arsênio Sales e colaboradores. Peritos e perícias em Odontologia. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, volume 19, número3, páginas, 320-324, 2007.  
PINTO, V.G. **Saúde bucal: odontologia social e preventiva**. São Paulo: Santos, 1992.  
SILVEIRA, Emanuela Maria Sartori Zenóbio Sena Franco. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. **Revista Saúde, Ética & Justiça**, volume 13, número 1, páginas 33 a 36, 2008.  
SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. **Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva** 2(2): 7-29, 2001.  
STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.  
THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. São Paulo: Santos, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO – ÁREA DE ATUAÇÃO PCD

### Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sócioeconômico-culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Atenção à saúde bucal de pessoas com deficiências e as suas famílias. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contra-indicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados. Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

### Bibliografia Sugerida:

- ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Odontologia. **Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Federal de Odontologia**, aprovada pela Resolução CFO-63/2005, atualizada em 18 de maio de 2005. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Cadernos de Atenção Básica número 17 – Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría: noções de interesse clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
- BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. Hucitec Editora. 2012.
- FILHO, A.F. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos, 1998.
- GIOVANELLA, Lúcia e colaboradores. **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Editora Fiocruz. 2012.
- GÔES, Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS, Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. **Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia**. São Paulo: Atheneu, 2008.
- MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEWBRUN, E. **Cariologia**. São Paulo: Santos, 1993.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.
- PERES Arsênio Sales e colaboradores. Peritos e perícias em Odontologia. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, volume 19, número3, páginas, 320-324, 2007.
- PINTO, V.G. **Saúde bucal: odontologia social e preventiva**. São Paulo: Santos, 1992.
- SILVEIRA, Emanuela Maria Sartori Zenóbio Sena Franco. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. **Revista Saúde, Ética & Justiça**, volume 13, número 1, páginas 33 a 36, 2008.
- SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. **Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva** 2(2): 7-29, 2001.
- STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
- THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. São Paulo: Santos, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Processos psíquicos essenciais. Psicopatologia. Psicologia aplicada a políticas públicas. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia Social. Avaliação Psicológica. Psicologia e Saúde. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Ética profissional.

### Bibliografia Sugerida:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Brasília: 2000.  
\_\_\_\_\_. **A prática da Psicologia e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Brasília-DF, 2009. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br)  
CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREOPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2007. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).  
\_\_\_\_\_. **Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011**. Brasília-DF. 2011. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).  
\_\_\_\_\_. **Senhoras e senhores gestores da Saúde**, Como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2011. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).  
CORDIOLI, A.V. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
DSM-IV. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.  
FIORINI, H.J. **Teoria e técnicas psicoterápicas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.  
KALINA, Eduardo. **Clínica Terapêutica de Adicções**. Porto Alegre: Artmed, 2001.  
LANCETTI, Antonio. **Saúde mental e saúde da família**. São Paulo: Hucitec, 2001. (Coleção Saúde & Loucura, n.7).  
NASCIMENTO, Celia A. Trevisi. **Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública**. Porto Alegre: CRP – 7ª Região, 2004.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

### Conteúdos Programáticos:

Física Radiológica. Meios de Contraste. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Equipamentos Radiológicos. Técnicas Radiológicas. Técnicas de Diagnóstico por Imagem. Tecnologia em Medicina Nuclear. Radiologia geral. Radiologia convencional e digital. Radiografia. Ressonância magnética. Tomografia. Mamografia. Densitometria óssea. Radiologia intervencionista. Radiologia odontológica. Noções de Radioterapia. Controle de qualidade em serviços de radiologia. Legislação sobre Proteção Radiológica. Produção de imagens radiológicas e avaliação da qualidade das imagens obtidas. Ética profissional e Código de Ética Profissional.

### Bibliografia Sugerida:

BONTRAGER, Kenneth L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2003  
BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 453**, de 1 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.  
CASTRO JUNIOR, Amaury, ROSSI, Guilherme, DIMENSTEIN, Renato. **Guia prático em medicina nuclear : a instrumentação**. São Paulo : SENAC/SP, 2000.  
KIRKS, Donald R. **Diagnóstico por imagem em pediatria e neonatologia**. Rio de Janeiro : Revinter, 2003.  
CODIGO de Ética do Técnico em Radiologia.  
ELSTROM, John. **Manual de fraturas**. Mc Graw Hill Intermamericana, 2006.  
MÖLLER, Torsten e REIF, Emil. **Atlas de anatomia radiológica**. Porto Alegre : ARTMED, 2003.  
NOVELLINE, Robert A. **Fundamentos de radiologia de Squire**. Porto Alegre : ARTMED, 2003.  
STIMAC, Gary K. **Introdução ao diagnóstico por imagens**. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1992  
SUTTON, David. **Tratado de radiologia e diagnóstico por imagem**. Rio de Janeiro : Revinter, 2003

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Morfologia e anatomia humanas. Biofísica e fisiologia humanas. Noções de patologia. Bases de neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psiquiatria e psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria, Métodos de avaliação em terapia ocupacional. Distúrbios da percepção e distúrbios da coordenação. Saúde mental. Terapia ocupacional e ciclos da vida. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Sistema músculo esquelético. Cinesioterapia. Reações de equilíbrio e endireitamento. Ergonomia. Geriatria. Fisiologia da atividade física. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Assistência Hospitalar. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência. Terapia ocupacional e saúde pública. Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública. Técnicas e abordagens aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Dispositivos e adaptações.

### Bibliografia Sugerida:

CLARKSON, Hazel M. **Avaliação musculoesquelética**: amplitude de movimento articular e força muscular manual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.  
MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. **Terapia ocupacional**: um enfoque epistemológico e social. São Paulo: Hucitec, 2003.  
ROCHA, Luciana Barbosa; FERREIRA, Marise Garcia et al. **Terapia ocupacional e adaptações em AVC**. Campo Grande : Ed. UCDB, 2002.  
MALTA, Stella Maria T. C., et al. **Esquizofrenia integração clínico-terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2007.  
TEIXEIRA, Érika et al. **Terapia ocupacional na reabilitação física**. São Paulo: Roca, 2003.  
BARACHO, Elza. **Fisioterapia aplicada à saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
HUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. **Controle motor**: teoria e aplicações práticas. São Paulo: Manole, 2010  
LUNDY-EKMAN, Laurie. **Neurociência**: fundamentos para reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
CARR, Janet H.; SHEPHERD, Roberta B. **Reabilitação neurológica**: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.  
CORDIOLI, Aristides Volpato. **Psicoterapias**: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008  
COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). **Oficinas terapêuticas em saúde mental**: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra capa, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA PSICOSSOCIAL – ÁREA MUSICOTERAPIA

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Musicoterapia. Noções de patologia. Noções de saúde mental. Terapia ocupacional nos ciclos da vida. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência físicas de doença mental. Teoria e técnicas musicoterápicas aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos individuais e em grupos. Percepção musical. Improvisação musical. Linguagem e estruturação musical. Técnica vocal. Métodos de avaliação em musicoterapia. Musicoterapia aplicada aos ciclos da vida. Perspectiva da Musicoterapia nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública.

### Bibliografia Sugerida:

ATLAS, Ione. **Terapias**. São Paulo: Ed. do Autor, 2000.  
BARCELLOS, Lia Rejane Mendes. **Cadernos de musicoterapia**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1994.  
BENZON, Rolando O. **Manual de musicoterapia**. Barcelona: Paidós, 1995.  
BENZON, Rolando O. **Teoria da Musicoterapia**. São Paulo: Ed. Summus, 1988.  
CORDIOLI, A.V. (Org.). **PSICOTERAPIAS**: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). **Oficinas terapêuticas em saúde mental**: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra capa, 2008.  
**ESTUDO de psicologia musical**. São Paulo: Summus, 1998.  
MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. **Terapia ocupacional**: um enfoque epistemológico e social. São Paulo: Hucitec, 2003.  
NASCIMENTO, Marilena. **Musicoterapia e a reabilitação do paciente neurológico**. Rio de Janeiro: Ed. Menmon.  
NISENBAUM, Esther. **Prática da musicoterapia**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1990.  
RUUD, Even. **Caminhos da musicoterapia**. São Paulo: Summus, 1990.



**Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Emprego pretendido: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no concurso público Edital de Abertura nº 01/2013 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 132.518/2012, declarando minha condição de pessoa com deficiência ou de baixa renda, bem como que minha renda familiar per capita é de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência;
- b) pessoas de baixa renda.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.3.4 ou 4.3.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_